



## DECRETO N° 3.324 DE 18 DE MARÇO DE 2022

### **CONTINUA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL EM AMBIENTES FECHADOS.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **CONSIDERANDO-SE:**

- a) A necessidade de manter o controle da disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;
- b) O atual estágio de cobertura vacinal da população de Registro e o fato de boa parte da população estar apenas com a 1ª dose;
- c) As incertezas com relação ao atual estágio de transmissibilidade e as advertências presentes em alguns artigos científicos;
- d) O fato da liberação do uso de máscaras em locais abertos ter ocorrido há pouco tempo;
- e) A possibilidade do município adotar medidas mais restritivas que o Governo Estadual, ainda que se respeitem os argumentos deste último para a liberação em locais fechados.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Continua obrigatório o uso de uso de máscara ou cobertura facial em ambientes fechados no município de Registro.

Art. 2º. Caso não ocorra algum fato superveniente ficará dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial em locais fechados a partir de 31 de março de 2022.

Parágrafo único: Continuará obrigatório após data disposta no caput o uso de máscara ou cobertura facial em:

- I. locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- II. meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;
- III. escolas de educação infantil

Art. 3º. Apesar deste Decreto flexibilizar o uso de máscaras, recomendamos a utilização da proteção de cobertura facial de modo que o município de Registro mantenha os índices de controle da disseminação da COVID-19 e a garantia do adequado funcionamento dos serviços de saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 18 de março de 2022.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD8D-63B2-4C49-8766

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 20/03/2022 19:54:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 20/03/2022 22:53:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 21/03/2022 11:16:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ (CPF 311.XXX.XXX-24) em 21/03/2022 16:08:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/BD8D-63B2-4C49-8766>